



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA NORMA SEG ENGENHARIA LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A INSTALAÇÃO DE LINHAS DE VIDA NA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IFBA), CONFORME PREGÃO 90002/2025 E PROCESSO Nº 23278.001028/2024-95.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº10.764.307/0001-12, neste ato representado(a) pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1107709, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NORMA SEG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.623.180/0001-09, sediado(a) na Av. Francisco M. Albizu, nº 1451 - Bacacheri - CEP: 82600-370 - Curitiba /PR, Telefone (41) 3527-1187 – 3019-2264 – 99172-1163, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **MÁRCIO ROBERTO DE LIMA**, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23278.001028/2024-95 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo quantitativo no valor de 5.799,09:

- 199 (cento e noventa e nove) metros de cabo de aço galvanizado 8 mm (tensor).

1.1.1. Acréscimo equivalente a **2,42%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$ 239.800,00**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

1.1.2 Supressões equivalentes a **0%** do valor inicial atualizado do Contrato (**R\$ 239.800,00**), com fundamento no art. 124, Inc. I, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021, que fundamenta a alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser **R\$ 245.599,09** (duzentos quarenta e cinco mil, quinhentos noventa e nove reais e nove centavos), **2,42%** do valor anterior do contrato **239.800,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26427/158145;
- II) Fonte de recursos: 1000000000
- III) Programa de trabalho: 231693;
- IV) Elemento de despesa: 339039;
- V) Plano interno: L20RLP0110R;
- VI) Nota de empenho 2025ne319.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato – valor da garantia **R\$ 12.279,95**

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 24/09/2025, às 18:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto de Lima, Usuário Externo**, em 25/09/2025, às 14:54, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4429950** e o código CRC **7F6B822C**.